

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 1075 /2020
De 05 de agosto de 2020.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recursos em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, previstas no orçamento de 2020, do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1032/2019 de 26 de novembro de 2019;

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste projeto de Lei, será no valor de *R\$ 2.041.000,00 (Dois Milhões quarenta e um mil reais)*, no Orçamento Programa 2019, destinados a atender **Despesas Correntes**, abaixo descritas nas suas respectivas fontes.

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
53	31.90.30.00.00 – Material de Consumo	R \$	128.000,00
65	33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R \$	65.000,00
	TOTAL	R \$	193.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 – Contribuição para o custeio da Iluminação Pública

Red.	Natureza de Despesa		Valor
56	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R \$	102.000,00
	TOTAL	R \$	102.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Red.	Natureza de Despesa		Valor
101	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R \$	130.000,00
110	33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R \$	20.000,00
	TOTAL	R \$	150.000,00

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
205	31.90.30.00.00 – Material de Consumo	R \$	70.000,00
208	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R \$	36.000,00
209	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R \$	70.000,00
	TOTAL	R \$	176.000,00

Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Red.	Natureza de Despesa		Valor
328	31.90.30.00.00 – Material de Consumo	R \$	94.000,00
332	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R \$	10.000,00
333	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R \$	340.000,00
364	33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R \$	20.000,00
	TOTAL	R \$	460.000,00

Secretaria de Obras Transportes e serviços urbanos

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
386	31.90.30.00.00 – Material de Consumo	R \$	300.000,00
388	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R \$	680.000,00
	TOTAL	R \$	980.000,00

	TOTAL GERAL	R \$	2.061.000,00
--	--------------------	---------	---------------------

Artigo 3º - Caso haja frustração de receitas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente os saldos orçamentários remanescentes, até o limite do efetivo excesso de arrecadação.

Nova Monte Verde-MT, 05 de agosto de 2020.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal